



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023 - COMMULHER

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Santos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.039 de 2002

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Santos, atualizado e revisado, conforme Anexo I.

Art. 2º. - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção e ao atendimento das mulheres do município de Santos.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de abril de 2023.

Ercilla M. Vargas Wiggert
PRESIDENTE DO COMMULHER